



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 109/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715150**, para **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 21 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 095/2018, para julgamento das propostas, documentações e amostras. **Considerando que, a empresa classificada e habilitada foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 06 de agosto de 2018, documento SEI nº 2160020, para apresentar amostras referente ao item 11, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 13 de agosto de 2018. Considerando o Memorando SEI Nº 2219531/2018, da Secretaria da Educação - Unidade de Administração - Área de Suprimentos, acerca das análises realizadas nas amostras apresentada pelo arrematante: ITEM 11 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, no valor unitário de R\$8,28. Não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.3 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada, nos termos do subitem 10.8 letra "f" do edital. Diante do exposto, fica a empresa A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, no valor unitário de R\$8,32, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 28 de agosto de 2018, documento SEI nº 2283393, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 03 de setembro de 2018, o Pregoeiro procede o julgamento: ITEM 01 – SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, no valor unitário de R\$34,05. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 31 de agosto de 2018, documento SEI nº 2375729, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2375745, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2375762, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 28 de setembro de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 05 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKAI - EPP, no valor unitário de R\$14,15. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de agosto de 2018, documento SEI nº 2354550, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2354550, elencada no item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2354561 considerando que a empresa apresentou os documentos de habilitação exigidos no subitem 9.2 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", g, "h", "i", "j" e "k", como também o subitens: 9.2.1 e 9.2.3 alínea "a" e, deixou de apresentar o documento de habilitação exigido no subitem 9.2.3 alínea "b" do presente edital. Procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados aos itens já arrematados anteriormente, documento SEI nº 2140499 e 2038100. Quanto ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 letra "k", foi apresentado **em cópia simples**, sem a devida autenticação. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos****

originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "Somente serão: **a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);"**. Portanto, não foi considerado pelo Pregoeiro. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender os subitens 9.1 e 9.2, alíneas "h" e "k" do Edital. Deste modo, fica a empresa **C A B ALIMENTOS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$14,85, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 06 - A.V COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$8.32. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 31 de agosto de 2018, documento SEI nº 2376582, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta de preços, documento SEI nº 2376592, postada eletronicamente foi ofertado a marca: "Macedo", documento SEI nº 1807182. No entanto, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria consta a marca "Copacol", documento SEI nº 2376582. Deste modo, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 2407191, na data de 17 de setembro de 2018, no intuito de confirmar a marca do produto ofertado. Na mesma data, em resposta, a empresa declarou: "*Em resposta ao referido ofício, confirmamos a marca MACEDO e pedimos desculpa pela falha de mandarmos a marca errada na proposta.*", validando a marca apresentada para disputa de preços. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. **Fica a empresa, caso sagrar-se vencedora do presente item, convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, nova proposta de preços para correção da marca ofertada, sob pena de desclassificação.** Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1757664, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 28 de setembro de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 10 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, no valor unitário de R\$14,15. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de agosto de 2018, documento SEI nº 2354550 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*". Considerando que, o edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em **no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o documento com data de emissão em 23 de julho de 2018, portanto, fora do prazo estabelecido no Edital, documento SEI nº 2354561, Assim, procedeu-se a análise aos documentos apresentados pela arrematante em convocação anterior, documento SEI nº 2140499 e 2038100 onde verificou-se que, a Certidão Simplificada apresentada no rol de documentos (2038100) não foi apresentado, como também no rol de documentos (2140499) estava com a data de emissão em 22 de maio de 2018. Considerando a data da convocação, o documento apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **CAB ALIMENTOS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$14,85, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referentes aos itens: 05, 10 e 11, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das

amostras referentes aos itens: 01 e 06 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2018, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430839** e o código CRC **45C6EC7A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.034805-0

2430839v7

2430839v7